

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2022**

### **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO ATUAL SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS”**

**Art. 1º** - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal do PREFEITO E VICE-PREFEITO do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 4,00% (quatro por cento), a título de perda inflacionária, conforme determina o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.246, de 07 de Outubro de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º**. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir 1º de janeiro de 2023.

**SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**Marina de Col Bertuol**  
**Presidente do Legislativo**

**Juliano Moretto**  
**Vice Presidente**

**Ivaldo Luis Marchese**  
**Secretário**